



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

1

ATA Nº 138/2024.

2

8ª LEGISLATURA.

3

26 DE AGOSTO DE 2024.

4

Aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, na Sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, número 30, centro, reuniram-se os Vereadores para uma Sessão Ordinária, onde o Senhor Presidente Manoel Zufino da Silva declarou aberta a sessão sob a Proteção de Deus. Em seguida solicitou a leitura da presença dos vereadores, onde foi constatado quórum com a presença dos vereadores Evilázio Maltezo, Vera Lucia do Nascimento dos Santos, José Alves da Silva, Silvana da Silva Maria, Francisco Antônio Sevallo, Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi, Renato Rodrigues Paiva, Eder Fernandes da Silva e Manoel Zufino da Silva. A ata anterior, do dia 12 de Agosto de dois mil e vinte e quatro, depois de lida pelos vereadores, foi colocada em discussão e em votação e foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o Grande Expediente, onde a Vereadora Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi fez uso da palavra e cumprimentou aos vereadores, as visitas presentes, os servidores da Casa, e quem está assistindo. Primeiramente quer falar sobre um projeto de lei que está em tramitação na Assembleia que institui multa por porte ou consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso. É um Projeto do Deputado Gilberto Cattani e quer deixar seu apoio ao Deputado por esse projeto de lei. Citou o artigo primeiro onde diz: Fica instituída a multa por porte ou consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso e para fins dos efeitos desta lei considera-se ambiente público todo espaço aberto ou fechado nas proximidades dos órgãos, instituições ou construções públicas, estando incluso nesse rol os espaços compostos por via pública e parques. É um projeto que está em tramitação e é totalmente favorável a esse projeto e deixa seu apoio ao Deputado Gilberto Cattani. Comentou sobre a Lei Estadual onde dispõe sobre as condições de repouso aos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho, é a Lei 12.596 de 05 de Julho de 2024. No artigo segundo dessa lei diz: os locais de repouso dos profissionais de enfermagem devem ser destinados especificamente para o descanso dos trabalhadores, ser arejado, ser provido de mobiliários adequados, ser dotado de conforto térmico e acústico, e ser equiparado com instalações sanitárias adequadas. E ter área útil compatível com a quantidade de diária de serviço e ter ambiente separado para cada membro. As unidades de saúde em funcionamento da entrada dessa lei em vigor terão prazo de cento e oitenta dias para adotar as medidas necessárias para o cumprimento dessa lei. E o descumprimento dessa lei pelas unidades de saúde implica em sanção de multa mensal de dez mil reais. É uma lei importante, porque devem dar condições adequadas aos profissionais da saúde, visto que é uma demanda que eles sempre trazem aos vereadores. Disse que é uma lei muito importante e enquanto vereadora estará acompanhando para ver se estará sendo cumprida a lei em sua totalidade.

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

Scarlett Marina R. Valcarenghi

[Signature]

Vera



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

46 Comentou sobre uma matéria que saiu no Mato Grosso Online onde as
47 mulheres representam trinta e cinco por cento dos pedidos de candidatura no
48 Estado de Mato Grosso. Nessa matéria cita alguns desafios encontrados pelas
49 mulheres que é a violência política de gênero e que foi incluída como crime no
50 código eleitoral por meio da Lei 14. 196/2021. A Lei estabelece regras jurídicas
51 para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher nos
52 espaços e nas atividades relacionadas ao exercício do direito político. Também
53 assegura a participação das mulheres em debates eleitorais e criminaliza a
54 divulgação de fatos e vídeos com conteúdos inverídicos durante a campanha
55 eleitoral e possui a Ouvidoria da Mulher no TER-MT. Porque está lendo aqui,
56 porque sofreu dentro desta Casa de Leis a violência política e inclusive anexou
57 documentos, as atas, os vídeos das sessões, e gostaria de deixar registrado
58 aqui, que enquanto mulher, que enquanto vereadora sofreu violência política
59 dentro desta Casa de Leis por Vereadores e vai buscar seus direitos, pois para
60 si não existe a injustiça. Não aceita ser desmerecida enquanto mulher,
61 enquanto jovem, enquanto vereadora, e foi atrás dos seus direitos e gostaria de
62 deixar registrado em ata. O Vereador Eder Fernandes da Silva fez uso da
63 palavra e cumprimentou aos Vereadores, os servidores e a todos. Disse que
64 sua passagem pela tribuna é rápida, apenas para fazer menção aos trabalhos
65 que está sendo feitos e parabenizou mais uma vez o Executivo pela ação, pela
66 sinalização do município que ficou muito boa e parabeniza o Executivo pelos
67 trabalhos feitos. Também pelas aquisições últimas que foram feitas, o
68 caminhão compactador de lixo e é uma aquisição importante para o nosso
69 município que vem contribuir com a coleta do lixo, haja visto que o caminhão
70 adquirido na gestão do Ex-Prefeito Arion Silveira, num curto espaço de tempo,
71 vinha apresentando problemas. Então, foi adquirido esse novo caminhão e vai
72 contribuir bastante. Também as Vans que chegaram para atender na área da
73 educação e vai contribuir para que os alunos possam ter um transporte de
74 melhor qualidade. E de fato faz esse registro, além de mencionar o fato
75 favorável do evento da exposição agropecuária do nosso município e também
76 o aniversário do Município de Nova Monte Verde. Tiveram uma excelente
77 exposição agropecuária e parabenizou o Presidente Edivar e toda sua
78 Comissão. Também as festividades e shows aqui na praça, em especial o
79 Shows Gospel, onde muitas pessoas comentaram a favor e que era uma área
80 que não tinha sido atendida ainda pelos eventos da cultura do nosso município,
81 pelo menos com um show dessa magnitude e envergadura, e agora nesse ano
82 teve. Parabeniza a administração pública, na pessoa do Prefeito Edemilson, da
83 Vice Zenilda e toda sua equipe. E o show de Humberto e Ronaldo é um show
84 nacional, são pessoas reconhecidas nacionalmente e que a população pode
85 apreciar e curtir esse show no dia do aniversário da nossa cidade e do
86 Município de Nova Monte Verde. Excelentes eventos em que a população pode
87 usufruir, considerando que são elas mesmas que pagam esses gastos. Fica
88 feliz por ter sido oferecido eventos de qualidade. Passou-se para a Ordem do
89 Dia. O Projeto de Lei 001/2024, de autoria do Vereador Evilázio Maltezo, e com
90 parecer favorável da Comissão, está com pedido de uma emenda modificativa.
91 Foi feito a leitura da Emenda Modificativa, que é de autoria do Vereador Eder

Scarlett Moura R. V. Scarenchi

Vera



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

92 Fernandes da Silva, e foi colocada em discussão, onde o Vereador Eder
93 Fernandes da Silva teceu comentários sobre a sua emenda ao referido projeto.
94 O Vereador Evilázio Maltezo teceu seus comentários, assim como o Vereador
95 Manoel Zufino da Silva. A Emenda foi colocada em votação e foi rejeitada pela
96 maioria dos vereadores, tendo voto favorável apenas dos vereadores Eder
97 Fernandes da Silva e José Alves da Silva. O Projeto de Lei 001/2024, foi
98 colocado em discussão, onde o Vereador Evilázio, sendo autor do Projeto fez
99 seus comentários sobre os motivos de apresentar esse referido projeto. O
100 Vereador José Alves da Silva teceu seus comentários, assim como o Vereador
101 Renato Rodrigues Paiva, o Vereador Eder Fernandes da Silva, a Vereadora
102 Scarlett Marina Rodrigues Valcareghi, e o Vereador Presidente Manoel Zufino
103 da Silva. O Projeto de lei 001/2024 foi colocado em votação e foi aprovado pela
104 maioria dos vereadores, tendo voto contrário dos vereadores Eder Fernandes
105 da Silva e José Alves da Silva. Sem mais nada a tratar o Vereador Presidente
106 encerrou a sessão sob a proteção de Deus. Sem mais nada encerro esta ata e
107 eu Vereador José Alves da Silva, primeiro secretário assino assim como os
108 demais Vereadores.

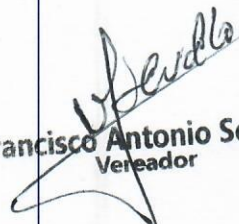

José Alves da Silva
1º Secretário

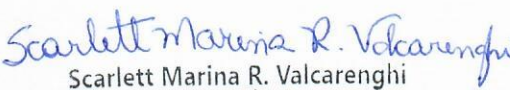

Manoel Zufino da Silva
Presidente


Renato Rodrigues Paiva
Vice-Presidente


Eder Fernandes da Silva
2º Secretário


Evilázio Maltezo
Vereador


Francisco Antonio Sevallo
Vereador


Scarlett Marina R. Valcareghi
Vereadora


Maria da Silva Maria
Vereadora


Vera Lucia do N. dos Santos
Vereadora